

MENSAGEM N.º 283 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Ao cumprimenta-lo cordialmente e por vosso intermédio aos seus pares, por meio desta, estamos encaminhando para apreciação desta Egrégia Casa o Projeto de Lei que “Acrescenta dispositivo na Lei nº 3.113, de 29 de setembro de 2017 que “Autoriza o Município de Unaí a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG –, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências”.
2. Como é sabido, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso V, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo, nos casos previstos neste Diploma Legal.
3. A Lei nº 3.113 de 2017, autorizou o Município de Unaí a realizar operações de crédito com o BDMG, tendo em vista que o Unaí foi habilitado no Programa Linha de Financiamento BDMG URBANIZA. Sendo que os recursos tem o objetivo de realizar pavimentação asfáltica **especificamente nos bairros Santa Clara, Mamoeiro, Água Branca, Industrial, Vila do Sol e Kamayura.**
4. Ocorre que em 2017, durante a tramitação do Projeto de Lei esta egrégia Casa, supriu o então artigo 7º do referido Projeto. Insta salientar que a **minuta é padronizada pelo BDMG e enviada aos Municípios habilitados**. Assim, devido ao questionamento do Banco diante da Lei aprovada e sancionada, o nosso economista do Município, Dr. Danilo Bijos, entrou em contato com o BDMG à época, conforme demonstram os documentos anexos, e esclareceu que o orçamento do Município comportava este tipo de despesa, demonstrando inclusive, através do parecer nº 7/2017 com fundamentação legal e técnica. Diante dos argumentos, o BDMG acatou nossa justificativa e entendeu que a Lei 3.113 de 2017, atendia as exigências do r. Banco.
5. Ocorre que apenas agora em 2019 o recurso será disponibilizado pelo BDMG ao Município de Unaí, e a **atual equipe técnica do Banco entendeu ser necessário ajuste na Lei para constar na Lei o texto do artigo que foi suprimido**. Por esta razão, enviamos a presente alteração à Lei Municipal 3.113/2017.

(Fls. 2 da Mensagem n.º 283, de 27/8/2018)

6. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação. Solicito-lhe seja repassado aos ilustres Vereadores o projeto em pauta, ao tempo em que aproveitamos para solicitar que sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.

7. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 27 de agosto de 2019; 75º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA
Carlinhos do Demóstenes
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)